



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 15 de julho de 2015

Ano V - Edição nº 00315 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E0223B872452ADE6F735986089CC4DA

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Decreto nº 013/2015.
- Extrato de contrato. Dispensa de Licitação nº 11 D/2015

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Uibaí

CNPJ: 14.140.701/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS > CNPJ.14.302.140/0001-30



DECRETO Nº 013/2015

Institui o Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção e Controle de Doenças Tropicais no Município de Uibaí – Bahia aprova o Regimento Interno e dá outras providências.

PEDRO ROCHA FILHO, Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando:

◉As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009;

◉As Diretrizes e Normas de Controle de epidemias de Doenças Tropicais;

◉A Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria Ministerial nº. 3.027 de 26 de novembro de 2007, referente as recomendações de organização de estrutura de Comitês de Mobilização;

◉A necessidade de envolvimento do Poder Público e sociedade organizada em ações de mobilização, monitoramento e controle de combate ao vetor da dengue e Chikungunya;

◉A importância da constituição, contribuição, atuação, monitoramento e controle do Comitê de Mobilização e prevenção da Dengue e Vírus Chikungunya no Município de Uibaí;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção e Controle de Doenças Tropicais no município de Uibaí/Ba.

Art. 2º O Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção e Controle de Doenças Tropicais de Uibaí - BA, tem o objetivo de coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltadas ao controle das doenças tropicais.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-1054/1056/1018/1150/1201 E-mail: – pmub@holistica.com.br // saúde_pmu@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Uibaí

CNPJ: 14.140.701/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS > CNPJ.14.302.140/0001-30



Art. 3º O referido Comitê será composto pelas instituições e entidades relacionadas no Regimento Interno.

Art. 4º Presidirá o Comitê o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção e Controle de Doenças Tropicais no Município de Uibaí-BA, na forma do Anexo I que integra este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

BAHIA - UIBAI, GABINETE DO PREFEITO,
Em 13 de julho de 2015.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-1054/1056/1018/1150/1201 E-mail:– pmub@holistica.com.br // saúde_pmu@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO

A CPL torna pública a contratação: Processo Administrativo nº 11/2015 – Dispensa de Licitação nº 11 D/2015, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratado: FRANCISCO CANINDÉ JUNIOR, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 862.044.835-87, portador da Cédula de Identidade nº. 129.416.4104 SSP/BA. Objeto: Contratação de pessoa física para a locação de imóvel comercial sito à Rua Futuro do Tororó nº 34, Bairro Tororó, Salvador (BA), para localização e funcionamento da Casa de Estudantes de Uibaí (CEU), em Salvador (BA). Assinatura: 10/07/2015. Vigência: 10/07/2016. Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), Contrato nº 10 D/2015. JOVELINA MIRANDA SOUZA – Presidente.